



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 314/67

Sumula: Cria cargo de Tratorista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a admitir 2 (dois) tratoristas com os vencimentos mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos)

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK  
Prefeito Municipal